



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 041/2022

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei n.º 041/2022, o qual “Altera a Lei Municipal nº 4178, de 23 de maio de 2022, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária”.

O objetivo da proposição é ajustar a redação do artigo 1º, para constar o valor correto, conforme a tabela que o acompanha.

Isto posto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder, pela relevância da demanda, aprovem o presente Projeto de Lei.

Guaíba, 31 de maio de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

PLE 041/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018493 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AD44272D3C082C6E662D83119DD99731





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 31 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 4178, de 23 de maio de 2022, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.

Art. 1º. Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.178, de 23 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2022 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme classificação abaixo:

Órgão: 7 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 2 - Ensino Fundamental			
Ação: 8021 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO			
Funcional: 0012.0361.0525			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
674	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00200000	20.000,00

Órgão: 9 - SEC MUNIC DA SAÚDE			
Unidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ação: 8027 - FARMÁCIA BÁSICA			
Funcional: 0010.0303.0540			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
72	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00400000	60.400,00

Ação: 8036 - CENTRO DE ESPECIALIDADES			
Funcional: 0010.0303.0543			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
796	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00400000	161.600,00

Órgão: 12 - SEC MUNIC DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA			
Unidade: 1 - DEPTOS SUBORDINADOS			
Ação: 8106 - FUNCIONAMENTO SETUDEC			
Funcional: 0004.0122.0416			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 31 de maio de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Vinicius Polanczyk,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PLE 041/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018493 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AD44272D3C082C6E662D83119DD99731

